



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE
ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE E A EMPRESA RILDO CAVALCANTI
FERNANDES JÚNIOR EPP – LICITAÇÃO Nº. 010/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**

1ª. Alteração

COMO CONTRATANTE:

Município de Santa Cruz do Capibaribe, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.569/0001-63 doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, por meio de seu Secretário Sr. **ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 5302635 e do CPF 023.270.204-76

COMO CONTRATADA:

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida Prefeito Severino Bezerra Cabral nº. 3800 – Vila Cabral – Campina Grande – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.091.310/0001-21 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Ralff Ramalho nº 60 - Apartamento 1002 – Bairro Mistrito – Jardim Tavares – Campina Grande – PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.359.464-72.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II lei nº 8.666/93 conforme **Processo de Licitação nº. 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Contrato nº 059-II/2021**, cujo objeto é a aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, e equipamento de proteção individual destinados ao Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados por o Gestor do Contrato, através de ofício, parte integrante deste contrato.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato nº. 059-II/2021, por mais 06 (seis) meses, passando a vigor até o dia 30/06/2022.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 31 de dezembro de 2021.

Município de Santa Cruz do Capibaribe


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA

Contratante


RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP

Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior

Contratado